



22050000024321



LEILÃO DE BENS MÓVEIS

0022/2024

OBJETO

Leilão de animais pertencentes ao Parque Zoológico, localizado em Sapucaia do Sul, de acordo com os lotes, espécies e quantidades descritas no Edital.

VALOR MÍNIMO

CONFORME VALOR DE CADA LOTE

DATA DA ABERTURA

14/01/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MAIOR LANCE

MODO DE DISPUTA

ABERTO



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/0500-0002432-1

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Subsecretaria Central de Licitações – CELIC, torna público por intermédio de seu Leiloeiro e Equipe de Apoio, a realização da licitação, na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR LANCE, modo de disputa ABERTO, conforme as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, sendo o seu procedimento regido em consonância com o disposto na Lei nº 14.133, de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como a Instrução Normativa nº 001/2020 da CELIC.

A íntegra do presente Edital e Anexos poderá ser obtida, sem ônus, no site www.compras.rs.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h:45min do dia 14 de janeiro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h, do dia 14 de janeiro de 2025.

TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 10 (dez) minutos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília- DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.rs.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório a alienação de animais pertencentes ao Parque Zoológico, localizado em Sapucaia do Sul, conforme descrito no Anexo I e demais anexos que integram este Edital.

1.2. Os bens mencionados no Anexo I serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontrarem, pressupondo que tenham sido previamente examinados



pelo licitante, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal do Fornecedor RS, e que atenderem a todas as exigências constantes no presente Edital.

2.2. O licitante não credenciado poderá efetuar o pedido de credenciamento no Portal do Fornecedor, no endereço eletrônico portaldofornecedor.rs.gov.br.

2.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao Sistema Eletrônico www.compras.rs.gov.br.

2.4. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, exclusivamente por meio eletrônico.

2.5. Para participação no Leilão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que sua proposta está em conformidade com as exigências do presente Instrumento Convocatório. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 337-F e 337-I do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e no art. 5º da Lei federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

2.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao Estado do Rio Grande do Sul, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por atos de terceiros.

3. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



3.1.1. a pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de contratar com o Poder Público em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.1.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.1.3. a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.1.4. não credenciadas/cadastradas no Sistema de Compras da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC.

3.2. O impedimento de que trata o subitem 3.1.1 será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3. Não poderá haver nesta licitação participante com mais de uma proposta por lote.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no site www.compras.rs.gov.br.

4.1.1. A resposta ao pedido de esclarecimento ou à impugnação será divulgada no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, no referido site.

4.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.



5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E VISITAÇÃO DOS BENS

5.1. As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com a indicação de valor total do lote, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas. É facultado aos licitantes substituírem suas propostas, até o início da sessão do Leilão Eletrônico.

5.2. A apresentação da proposta consiste em registrar o preço ofertado no sistema, nos campos próprios para tanto.

5.3. Dos preços propostos e daqueles que vierem a ser ofertados através de lances, deverão estar deduzidos todos os custos necessários à retirada e transporte do objeto alienado, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto leiloado.

5.4. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.5. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou outra condição não prevista neste Edital.

5.6. Os itens licitados estarão disponíveis para visitação e avaliação visual, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura deste certame, mediante agendamento prévio, nos locais, dias e horários a seguir discriminados:

Lote	Dias	Horário	Endereço para Visitação	Telefone para Agendamento/Contato
Todos os lotes	Na semana que antecede o leilão	9h às 17h	Parque Zoológico de Sapucaia do Sul, localizado na Rodovia Br 116, s/nº Km 252, Bairro Colonial, na Cidade de Sapucaia do Sul – RS.	Nome: Eduardo Polanczyk da Silva Telefone: (51) 3474-1499; (51) 98445-7716. E-mail: eduardo-polanczyk@sema.rs.gov.br Nome: Vanessa Souza Silva Telefone: (51) 3474-1499; (51)



				98445-7716. E-mail: vanessasilva@sema.rs.gov.br
--	--	--	--	--

5.7. Será permitida a avaliação visual dos itens apenas em seus locais de exposição e somente nas datas e horários estabelecidos.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO E DO ENVIO DE LANCES

6.1. No dia e hora previstos neste Edital, em campo próprio, no site www.compras.rs.gov.br, o Leiloeiro abrirá a sessão pública do Leilão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas.

6.2. Caberá aos licitantes acompanharem as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Leilão, bem como após o encerramento da etapa de lances, sendo responsáveis pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de eventual desconexão.

6.3. Cada licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances.

6.4. Somente poderá participar da rodada de lances o licitante que tenha encaminhado previamente a proposta de preço e que tenha manifestado, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente com as exigências do Instrumento Convocatório.

6.5. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas da disputa, pelo Leiloeiro.

6.6. O Leiloeiro verificará as propostas apresentadas, podendo realizar diligências quando forem necessárias, desclassificando as ofertas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Leiloeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7.1. O primeiro lance será o da proposta inicial de maior valor.



6.8. Classificadas as propostas, o leiloeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances, mediante a utilização de sua senha privativa, exclusivamente por meio eletrônico.

6.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.12. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, do respectivo horário de registro e valor.

6.13. O licitante somente poderá oferecer lance superior ao último por ela ofertado e que tenha sido registrado no sistema.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.16. No caso de desconexão do Leiloeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retornando o Leiloeiro, quando possível, à sua atuação no Leilão, sem prejuízo dos atos realizados.

6.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Leilão será suspensa e terá reinício após comunicação expressa do Leiloeiro aos participantes.

6.18. Concluída a etapa anterior, o Leiloeiro abrirá a negociação, pelo sistema eletrônico, convocando a proponente que tenha apresentado maior lance, para que seja obtida proposta mais vantajosa, observado o critério de julgamento do Item 7 deste Edital, não se admitindo



negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório. A negociação poderá ser acompanhada, via sistema eletrônico, pelos demais licitantes.

6.19. Encerrada a negociação, o Leiloeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o estimado para a contratação e, em caso positivo, aceitará o valor.

6.20. O licitante deverá encaminhar a proposta final com os respectivos valores readequados ao lance aceito, conforme disposto no subitem 7.3.

6.21. O Leiloeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

7. DO JULGAMENTO

7.1. No julgamento das propostas será considerado o critério do MAIOR LANCE POR LOTE.

7.1.1. Os lances mínimos aceitos para cada lote do objeto serão os constantes do Anexo I – Relação de Bens e Valores de Lance Mínimo.

7.2. No julgamento das propostas e dos documentos exigidos neste Edital, o Leiloeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.3. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, sob pena de desclassificação, encaminhar sua proposta de preço final, nos moldes do Anexo II do presente Edital, via sistema eletrônico, no prazo máximo de 01 (uma) hora, prorrogável a critério do Leiloeiro, a contar da solicitação deste, no próprio site.

7.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou não forem atendidas as exigências deste Edital, o Leiloeiro desclassificará o licitante e convocará o próximo classificado para negociação, procedendo nos termos dos subitens 6.18, 6.19 e 6.20, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital,

7.5. A critério do Leiloeiro, em se verificando prejuízos à celeridade do procedimento licitatório, será desclassificado o licitante que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Leiloeiro.



7.6. Caso a inserção de documentos complementares, via sistema eletrônico, não seja possível, em razão do tamanho dos arquivos (com tamanhos superiores a 10 MB cada), extensão (exclusivamente PDF, DOC, XLS, TXT, PNG, JPG, JPEG) ou qualquer outro impedimento técnico, o Leiloeiro decidirá a respeito, indicando no próprio chat do sistema eletrônico a forma de recebimento a ser adotada.

7.6.1. Adotar-se-á, preferencialmente, o envio da documentação por e-mail, observada a divulgação a todos os interessados.

8. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1. Declarado o vencedor, os licitantes receberão notificação pelo sistema, para, querendo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, obrigatoriamente via sistema eletrônico, com registro em ata da síntese das suas razões, sendo que o recurso terá efeito suspensivo.

8.1.1. A falta de manifestação acerca da intenção de recorrer, nos termos previstos neste Edital, importará a decadência desse direito.

8.1.2. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da aceitabilidade da intenção de recorrer, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente via sistema em que foi realizada a disputa, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.2. Caberá ao leiloeiro receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informados, quando mantiver a sua decisão.

8.2.1. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos autos.

8.2.2. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DO PAGAMENTO

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



9.1. O pagamento deverá ser feito até o **2º (segundo) dia útil** subsequente à realização do leilão, através de Guia de Arrecadação, a ser pago na rede bancária autorizada/conveniada, a qual deverá ser emitida no site https://www.sefaz.rs.gov.br/SAR/GAU-EMI-TAX_1.aspx, órgão do Estado “Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos”, prestador do serviço “Secretaria de Recursos Humanos do Estado”, taxa de serviço “Receita Leilão CECOM”, código 1006, em nome do arrematante e no campo das observações a relação do lote adquirido.

9.2. Em caso do não pagamento do bem arrematado nos termos acima, será tornado sem efeito a arrematação e o licitante ficará sujeito as sanções previstas.

9.2.1. Não havendo pagamento do valor do arremate pelo licitante, no prazo estipulado no subitem 9.1, a Administração poderá convocar os demais classificados, se houver, para arrematarem o objeto, nas mesmas condições, inclusive quanto ao preço.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as etapas de recurso e do pagamento e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto licitado e homologação do procedimento.

11. DA RETIRADA DA CERTIDÃO DE ARREIMATE

11.1. A Certidão de Arremate (conforme modelo do ANEXO IV deste edital) será expedida e enviada ao arrematante para o e-mail informado no credenciamento a partir do 6º (sexto) dia útil após a homologação do certame.

12. DA RETIRADA DOS BENS

12.1. A retirada do(s) bem(ns) pelo licitante vencedor deverá ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a data da expedição e entrega da Certidão de Arremate, expedida pela CELIC.

12.2. A remoção e o transporte e outras despesas por ventura necessárias advindas da aquisição do(s) lote(s) correrão por conta do arrematante.



12.3. O licitante vencedor deverá contatar o servidor responsável abaixo identificado para agendar a retirada:

Nome:	Contato:
Eduardo Polanczyk da Silva	Telefone: (51) 3474-1499; (51) 98445-7716. E-mail: eduardo-polanczyk@sema.rs.gov.br
Vanessa Souza Silva	Telefone: (51) 3474-1499; (51) 98445-7716. E-mail: vanessa-silva@sema.rs.gov.br

12.4. No caso da retirada dos bens por terceiros do local onde se encontram, mesmo que possua a Certidão de Arremate, o portador deverá apresentar Procuração ou Autorização específica para este fim, com firma reconhecida por autenticidade em Cartório, devendo, também, fornecer uma cópia, que ficará em poder do órgão, para controle e arquivo.

12.5. O endereço para retirada dos lotes é Parque Zoológico de Sapucaia do Sul, localizado na Rodovia Br 116, s/nº Km 252, Bairro Colonial, na Cidade de Sapucaia do Sul – RS.

12.6. A responsabilidade da entrega e controle da retirada dos bens ficará a cargo do Parque Zoológico de Sapucaia do Sul, sendo que este auxiliará no manejo dos animais para a retirada do(s) lote(s) alienado(s).

12.7. No caso da não retirada dos bens arrematados dentro do prazo previsto no subitem 12.1. deste edital incidirá a perda de todos os direitos em relação à licitação, bem como ao valor pago pelo arremate, sendo por conseguinte a venda tornada sem efeito e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio da Administração Pública Estadual, sem que caiba qualquer indenização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que de qualquer forma infringir as disposições do Edital ou praticar ato ilícito visando fraudar os objetivos da licitação, ficará sujeito às sanções arroladas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial:

13.1.1. Advertência.



22050000024321



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



13.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do lance oferecido.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual.

13.2. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.3. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 15.612, de 6 de maio de 2021.

14. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

14.1. Após a realização do leilão, diante da ocorrência de fato superveniente, o Departamento de Licitações Centralizadas da CELIC – DELIC, poderá revogar o procedimento e, diante de uma ilegalidade, deverá anulá-lo, total ou parcialmente em ambas hipóteses.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram e não serão aceitas devoluções ou reclamações posteriores à arrematação.

15.2. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

15.3. Fica determinado que feito o registro do arremate ao ofertante da melhor proposta, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o lote arrematado antes do respectivo pagamento e da expedição da Certidão de Arremate.

15.4. Qualquer ocorrência que envolva os animais referidos durante o transporte, tais como doenças graves, fuga, acidente ou morte, será de responsabilidade do arrematante.



15.5. Se, por ventura, entre o período de publicação do edital e retirada dos animais, houver o nascimento de filhotes que, a critério da decisão dos responsáveis do Parque Zoológico de Sapucaia do Sul, necessitem permanecer junto à mãe esse acompanhará a fêmea leiload.

15.6. É de responsabilidade do arrematante, providenciar a emissão da Guia de Transporte Animal (GTA), perante a Inspeção Veterinária, após o agendamento da entrega dos animais por parte do órgão demandante.

15.7. O órgão demandante emitirá o Atestado de Saúde quando marcada a retirada do(s) animal(is).

15.8. A validade da GTA deve abranger a data de retirada do(s) animal(is).

15.9. Considerando que os animais são seres sencientes e detentores de direitos, caracterizados como seres de natureza especial, todo e qualquer proprietário de animais, domésticos ou não, tem o dever de protegê-los assegurando os requisitos enumerados na Lei Estadual nº 15.363/2019 e demais legislações vigentes acerca da proteção dos animais.

15.10. É responsabilidade do arrematante prezar pela continuidade dos cuidados de saúde e bem-estar dos animais arrematados, devendo cumprir a legislação vigente, sob pena de incorrer nas sanções penais, civis e administrativas pertinentes.

15.11. O Estado/Poder Público reserva para si o direito de excluir da alienação, a qualquer tempo, qualquer bem ou lote objeto do leilão, a seu único e exclusivo critério, que julgar conveniente, até o momento da abertura da sessão.

15.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

15.13. Fazem parte deste Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS E VALORES DE LANCE MÍNIMO;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – REGISTRO FOTOGRÁFICO (se houver);

ANEXO IV – MODELO CERTIDÃO DE ARREIMATE.



ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS E VALORES DE LANCE MÍNIMO

Código de credor junto ao Sistema FPE: 27722384.

Lotes	Itens	Descrição do objeto	Nº patrimônio	Valor mínimo do lote
Lote 01	Item 01	Cisne-negro	901302401	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302402	
Lote 02	Item 01	Cisne-negro	901302403	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302404	
Lote 03	Item 01	Cisne-negro	901302405	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302406	
Lote 04	Item 01	Cisne-negro	901302407	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302408	
Lote 05	Item 01	Cisne-negro	901302409	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302410	
Lote 06	Item 01	Cisne-negro	901302411	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302412	
Lote 07	Item 01	Cisne-negro	901302413	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302414	
Lote 08	Item 01	Cisne-negro	901302415	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302416	
Lote 09	Item 01	Cisne-negro	901302417	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302418	

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



Lote 10	Item 01	Cisne-negro	901302419	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302420	
Lote 11	Item 01	Cisne-negro	901302421	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302422	
Lote 12	Item 01	Cisne-negro	901302423	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302424	
Lote 13	Item 01	Cisne-negro	901302425	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302426	
Lote 14	Item 01	Cisne-negro	901302427	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302428	
Lote 15	Item 01	Cisne-negro	901302429	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302430	
Lote 16	Item 01	Cisne-negro	901302431	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302432	
Lote 17	Item 01	Cisne-negro	901302433	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302434	
Lote 18	Item 01	Cisne-negro	901302435	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302436	
Lote 19	Item 01	Cisne-negro	901302437	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302438	
Lote 20	Item 01	Cisne-negro	901302439	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302440	
Lote 21	Item 01	Cisne-negro	901302441	R\$ 2.957,00



	Item 02	Cisne-negro	901302442	
Lote 22	Item 01	Cisne-negro	901302443	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302444	
Lote 23	Item 01	Cisne-negro	901302445	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302446	
Lote 24	Item 01	Cisne-negro	901302447	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302448	
Lote 25	Item 01	Cisne-negro	901302449	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302450	
Lote 26	Item 01	Cisne-negro	901302451	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302452	
Lote 27	Item 01	Cisne-negro	901302453	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302454	
Lote 28	Item 01	Cisne-negro	901302455	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302456	
Lote 29	Item 01	Cisne-negro	901302457	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302458	
Lote 30	Item 01	Cisne-negro	901302459	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302460	
Lote 31	Item 01	Cisne-negro	901302461	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302462	
Lote 32	Item 01	Cisne-negro	901302463	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302464	



Lote 33	Item 01	Cisne-negro	901302465	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302466	
Lote 34	Item 01	Cisne-negro	901302467	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302468	
Lote 35	Item 01	Cisne-negro	901302469	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302470	
Lote 36	Item 01	Cisne-negro	901302471	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302472	
Lote 37	Item 01	Cisne-negro	901302473	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901302474	
Lote 38	Item 01	Cisne-negro	901302475	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901305241	
Lote 39	Item 01	Cisne-negro	901305242	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901305243	
Lote 40	Item 01	Cisne-negro	901305244	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901305245	
Lote 41	Item 01	Cisne-negro	901305246	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901305247	
Lote 42	Item 01	Cisne-negro	901305248	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901305249	
Lote 43	Item 01	Cisne-negro	901305250	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901305251	
Lote 44	Item 01	Cisne-negro	901305252	R\$ 2.957,00



	Item 02	Cisne-negro	901305253	
Lote 45	Item 01	Cisne-negro	901305254	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901305255	
Lote 46	Item 01	Cisne-negro	901305256	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901305257	
Lote 47	Item 01	Cisne-negro	901305258	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901305259	
Lote 48	Item 01	Cisne-negro	901305260	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901305261	
Lote 49	Item 01	Cisne-negro	901305262	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901305263	
Lote 50	Item 01	Cisne-negro	901305264	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901305265	
Lote 51	Item 01	Cisne-negro	901305266	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901305267	
Lote 52	Item 01	Cisne-negro	901305268	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901305269	
Lote 53	Item 01	Cisne-negro	901305270	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901305271	
Lote 54	Item 01	Cisne-negro	901305272	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901305273	
Lote 55	Item 01	Cisne-negro	901305274	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901305275	



Lote 56	Item 01	Cisne-negro	901305276	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901305277	
Lote 57	Item 01	Cisne-negro	901305278	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901305279	
Lote 58	Item 01	Cisne-negro	901305280	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901305281	
Lote 59	Item 01	Cisne-negro	901305282	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901305283	
Lote 60	Item 01	Cisne-negro	901305284	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901305285	
Lote 61	Item 01	Cisne-negro	901305286	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901305287	
Lote 62	Item 01	Cisne-negro	901305288	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901305289	
Lote 63	Item 01	Cisne-negro	901305290	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901305291	
Lote 64	Item 01	Cisne-negro	901305292	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901305293	
Lote 65	Item 01	Cisne-negro	901305294	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901305295	
Lote 66	Item 01	Cisne-negro	901305296	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901305297	
Lote 67	Item 01	Cisne-negro	901305298	R\$ 2.957,00



	Item 02	Cisne-negro	901305299	
Lote 68	Item 01	Cisne-negro	901305300	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901305301	
Lote 69	Item 01	Cisne-negro	901305302	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901305303	
Lote 70	Item 01	Cisne-negro	901305304	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901305305	
Lote 71	Item 01	Cisne-negro	901305306	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901305307	
Lote 72	Item 01	Cisne-negro	901305308	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901284095	
Lote 73	Item 01	Cisne-negro	901284096	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901284097	
Lote 74	Item 01	Cisne-negro	901284098	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901284099	
Lote 75	Item 01	Cisne-negro	901284100	R\$ 2.957,00
	Item 02	Cisne-negro	901300017	
Lote 76	Item 01	Jegue, chip nº 0006711E4B, fêmea, 08 anos.	901157053	R\$ 1.008,33
Lote 77	Item 01	Jegue, chip nº 000675048C, fêmea, 08 anos.	901157054	R\$ 1.008,33
Lote 78	Item 01	Jegue, chip nº 990000005768217, macho, 02 anos.	901199638	R\$ 1.008,33
Lote 79	Item 01	Jegue, chip nº 990000005768281, macho,	901187459	R\$ 1.008,33



		02 anos.		
Lote 80	Item 01	Jegue, chip nº 00067D18B2, macho, 10 anos.	901157050	R\$ 1.008,33
Lote 81	Item 01	Jegue, chip nº 00067D2159, macho, 10 anos.	901157049	R\$ 1.008,33
Lote 82	Item 01	Jegue, chip nº 00067D0824, macho, 10 anos.	901157051	R\$ 1.008,33
Lote 83	Item 01	Pavão	901302856	R\$ 331,21
Lote 84	Item 01	Pavão	901302857	R\$ 331,21
Lote 85	Item 01	Pavão	901302858	R\$ 331,21
Lote 86	Item 01	Pavão	901302859	R\$ 331,21
Lote 87	Item 01	Pavão	901302860	R\$ 331,21
Lote 88	Item 01	Pavão	901302861	R\$ 331,21
Lote 89	Item 01	Pavão	901302862	R\$ 331,21
Lote 90	Item 01	Pavão	901302863	R\$ 331,21
Lote 91	Item 01	Pavão	901302864	R\$ 331,21
Lote 92	Item 01	Pavão	901302865	R\$ 331,21
Lote 93	Item 01	Pavão	901302866	R\$ 331,21
Lote 94	Item 01	Pavão	901302867	R\$ 331,21
Lote 95	Item 01	Pavão	901302868	R\$ 331,21
Lote 96	Item 01	Pavão	901302869	R\$ 331,21
Lote 97	Item 01	Pavão	901302870	R\$ 331,21
Lote 98	Item 01	Pavão	901302871	R\$ 331,21
Lote 99	Item 01	Pavão	901302872	R\$ 331,21



Lote 100	Item 01	Pavão	901302873	R\$ 331,21
Lote 101	Item 01	Pavão	901302874	R\$ 331,21
Lote 102	Item 01	Pavão	901302875	R\$ 331,21
Lote 103	Item 01	Pônei, chip nº 00067D2696, macho, acima de 10 anos.	901157142	R\$ 2.790,97
Lote 104	Item 01	Pônei, chip nº 00067D280A, macho, 8 anos.	901157146	R\$ 2.790,97



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Lote	Descrição	Valor
xx	Conforme Anexo I	R\$ ____

1. Dados (quando for pessoa física, preencher apenas os itens C e D):

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, telefone, fax, e-mail;

b) nº do CNPJ..... ;

c) nome completo da pessoa indicada para contatos, com os respectivos números de telefone convencional e celular;

d) nome completo e CPF da pessoa que assinará o contrato

2. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

3. Forma de pagamento:

Conforme item 9 do Edital de Leilão nº ____.

4. Preços:

a) Dos preços propostos e constantes em ata estão deduzidas quaisquer despesas para retirada, pesagem e transporte dos materiais, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Data/...../.....

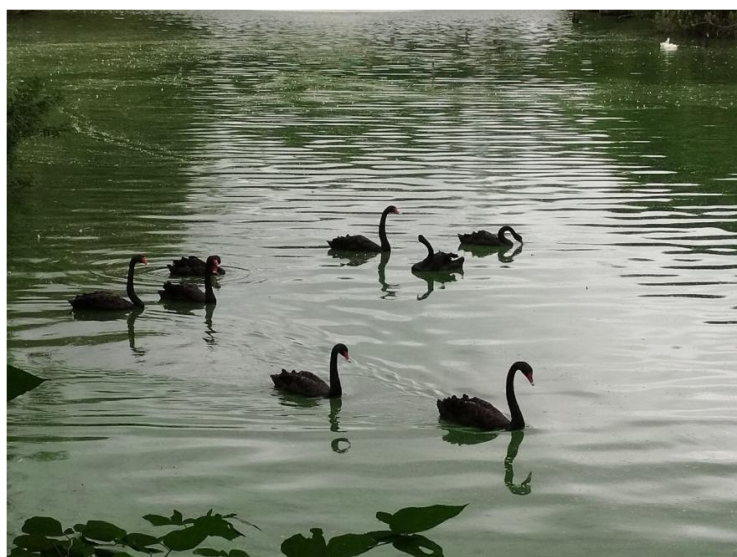
.....

Nome e assinatura do representante legal, telefone, celular e e-mail



ANEXO III – REGISTRO FOTOGRÁFICO

Cisnes-negros



Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



Pavão



Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



Pôneis



Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



Jegues



Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

CELIC-RS
SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES



Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

CELIC-RS
SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES



Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO


CELIC-RS
SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES



Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

CELIC-RS
SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES



Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



ANEXO IV – MODELO CERTIDÃO DE ARREIMATE

A **SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC**, de acordo com que preceitua o Decreto nº 49.291 de 26 de junho de 2012, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o licitante XXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXX, pessoa física, sócio(a) da empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXX, arrematou em **LEILÃO PÚBLICO – FORMA ELETRÔNICA**, realizado por esta CELIC em XX de XXXXXXXX de 20XX, conforme EDITAL Nº. XXXXX, publicado no DOE/RS – Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em XX de XXXXXXXX de 20XX, de acordo com o que consta no processo licitatório nº. XXXXXXXXXXXX, o(s) bem(ns) abaixo discriminado(s) pertencente(s) à XXXXXXXXXXXXXXXX, localizado(s) na XXXXXXXXXXXXXXXX.

REGISTRO DE BENS PATRIMONIAIS	
UNIDADE: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO UGE: XXXXXX	
Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
VALOR TOTAL: R\$ XXXX	

Na hipótese da não retirada dos bens arrematados nos prazos previstos nas cláusulas do referido Edital, o arrematante perderá todos os direitos relativos à licitação, bem como o valor pago pelo Arremate, sendo, por conseguinte, a venda tornada sem efeito e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio da Administração Pública Estadual, sem que caiba qualquer indenização.

Ressalta-se, ainda, que o(s) bem(ns) arrematado(s) **NÃO PODERÁ(ÃO)** ser entregue(s) ao Arrematante, pelo(a) responsável no órgão de origem, findo o prazo previsto no Edital.

Porto Alegre, XX/XX/20XX.

Leiloeiro(a) Administrativo(a)

DCPL/DELIC/CELIC

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160